



REQUERIMENTO

REQUER informações sobre o sistema de videomonitoramento inteligente (Smart Sampa Sorocaba ou equivalente) em funcionamento no município, incluindo detalhes técnicos, resultados operacionais e métricas de sucesso.

CONSIDERANDO o direito fundamental à segurança pública, previsto no artigo 144 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público o dever de proteger o cidadão honesto, a propriedade privada e a ordem social, priorizando soluções tecnológicas eficientes, transparentes e com resultados concretos que gerem retorno efetivo ao contribuinte;

CONSIDERANDO notícias na imprensa e relatos públicos sobre a implantação em Sorocaba do sistema de videomonitoramento inteligente com reconhecimento facial, como extensão do programa estadual Muralha Paulista/Smart Sampa, que utiliza câmeras para identificar foragidos, veículos irregulares e situações de risco, com o objetivo de inibir a criminalidade e aumentar a sensação de segurança da população;

CONSIDERANDO a importância em se dar transparência sobre o sistema, e divulgar os dados concretos de funcionamento prático, como número de apreensões, tempo de resposta, integração com órgãos municipais, estaduais e federais, o que reforça a necessidade de transparência para avaliar sua efetividade e economicidade;

CONSIDERANDO que munícipes questionam este gabinete parlamentar com frequência sobre o monitoramento de atividades criminosas e de moradores de rua;

CONSIDERANDO o dever do Poder Legislativo de fiscalizar programas de segurança pública financiados com recursos públicos, garantindo transparência e eficiência, evitando gastos sem comprovação de resultados e promovendo soluções que efetivamente protejam o cidadão comum sem onerar excessivamente o erário municipal.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. Nome exato do sistema em funcionamento na cidade (Smart Sampa Sorocaba, Muralha Paulista ou outro), data de implantação/ativação oficial, cópia do convênio ou termo de adesão com o Governo do Estado de São Paulo ou ente responsável.
2. Descrição técnica detalhada do sistema: quantidade de câmeras instaladas (com ou sem reconhecimento facial, leitura de placas, monitoramento em tempo real), pontos de cobertura na cidade, integração com o CCOI (Centro de Controle Operacional Integrado) e/ou





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



SEMOB, software utilizado, fornecedor responsável e fluxo operacional completo para identificação e resposta a alertas, e métricas de sucesso efetivas.

3. Tempo total de funcionamento efetivo do sistema até a presente data, fases de implantação concluídas e cronograma de expansão previsto.

4. Número total de pessoas reconhecidas pelo sistema desde o início da operação, discriminado por período (mensal/anual), e quantas delas resultaram em efetiva apreensão, prisão ou outra ação policial, com exemplos de casos relevantes (sem identificação pessoal).

5. Quantidade de veículos irregulares identificados (multas, apreensões ou notificações) e ações decorrentes, com indicadores de impacto na mobilidade e segurança pública.

6. Relatório de métricas de sucesso do sistema: taxa de acurácia do reconhecimento facial, tempo médio entre alerta e ação policial, redução de criminalidade nos locais monitorados, falsos positivos/negativos e qualquer dado de aferição técnica disponível.

7. Cópia integral dos contratos firmados para implantação, manutenção e operação do sistema, incluindo valores totais, parcelas pagas, vigência, empresas envolvidas e cláusulas de desempenho.

8. Custos totais suportados pelo município com o programa até o momento (implantação, manutenção, licenças, integração, treinamento e operação), breakdown anual e fontes de recursos (orçamento próprio, convênio estadual ou federal).

9. Dados oficiais públicos dos servidores engenheiros ou técnicos municipais e suas respectivas funções envolvidos no desenvolvimento e implementação do sistema.

Nestes termos,

Pede deferimento.

S/S., 24 de fevereiro de 2026

Dylan Dantas

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320031003500330035003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em **24/02/2026 15:02**

Checksum: **C7BAB71D0239B71E26F88201085CCBBED77B1DAAB38750891EF3D3325EDBFEDC**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320031003500330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.